

PORTARIA N° 032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

*designa banca examinadora para
exame de suficiência na disciplina
Direito Tributário II*

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os docentes Daniela Olímpio de Oliveira, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Ana Luiza Garcia Campos, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

| Nome | Matrícula | Curso |
|----------------------------|------------------|--------------|
| Yuri Alves Figueiredo | 201311379 | Direito |
| Graziele Cristina da Silva | 201610380 | |

Art. 2° - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE n° 473/2018 - Regulamento da graduação e IN PRG n° 014/2019 - Procedimentos para Exame de Suficiência).

Art. 3°- Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.

Art. 4° - Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia **01/02/2021** impreterivelmente.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Ana Luiza Garcia Campos
Chefe do Departamento de Direito